



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7631 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Informática, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01 de novembro de 1996, para compor o Conselho Estadual de Informática, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - EMERSON TEIXEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado Adjunto da Fazenda;

III - ANTÔNIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL, Secretário de Estado da Administração;

IV - CARLOS HENRIQUE ÂNGELO, Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia-CEPRORD;

V - ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA - Técnico em Planejamento - Suplente - **ADEMIR ALVES DE ANDRADE**;

VI - HIDELBRANDO GONÇALVES FILHO - Técnico em Informática - Suplente - **CLARETE LÚCIA TECHIO CORBARI**;

VII - JOSÉ MARIA DA SILVA SALES - Presidente das Unidades Seccionais do SIN - Suplente - **JURACY MARIA DE OLIVEIRA**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Informática-CEI, composta pelos seguintes membros:

I - CARLOS EDUARDO CINTRA GEMIGNANI -
Secretário Executivo;

II - LUIZ FERNANDO VISCENHESKI - Técnico
de Suporte;

III - JOSÉ GOMES REIS DE ARRUDA, Técnico
Programador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7512, de 09 de julho de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil